



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 1/2023

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)	
Nº 001/2023	Memória de Reunião de Trabalho

Local:	Gabinete da Corregedora Regional Eleitoral de Mato Grosso		
Data:	28 de novembro de 2023		
Horário:	Início:	10h05'	Término: 11h

Participantes	Unidade
Doutor ABEL SGUAREZI	Juiz-Membro e Presidente da CPAI
Doutor ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR	Juiz-Auxiliar da CRE-MT
ANDRÉ LUIZ RÉGIS EMIDIO	Membro da CPAI Representante da área de Gestão Estratégica
AGNALDO RODRIGUES MACIEL	Membro da CPAI Representante da área de Gestão de Pessoas
IZAAC SOLINO DE CARVALHO	Membro da CPAI Representante da área de Engenharia
GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO	Membro da CPAI Representante da área de Sustentabilidade e Acessibilidade
NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA	Membro da CPAI
RONALDO MOISÉS NADAF	Membro da CPAI Representante da área de Tecnologia da Informação
RODRIGO DE FREITAS ARAÚJO	Membro da CPAI

Pauta da Reunião
1. Propostas de acessibilidade apresentadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) em 2022 (SEI nº 04819.2022-6).
2. Ações de acessibilidade no processo eleitoral do próximo pleito.

Resumo das discussões:
O Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), Doutor ABEL SGUAREZI, abriu a reunião agradecendo a participação do Juiz-Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT), Doutor ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, e dos servidores membros da Comissão, passando a contextualizar as ações de acessibilidade passíveis de execução nas Eleições de 2024, a fim de tornar o ambiente de votação mais acessível e inclusivo, conforme conteúdo do relatório anexo à presente ata, assim resumido: 1. Criação da figura do Coordenador de Acessibilidade no dia do pleito, fundamentada na resolução dos atos gerais do processo eleitoral, que, nas Eleições 2022, teve previsão no art. 8º, § 2º da Resolução TSE nº 23.669/2021; 2. Criação da figura do Gestor de Acessibilidade do Juízo Eleitoral, que poderia recair sobre os chefes de cartórios e/ou algum servidor a escolha do juiz-eleitoral, para funcionarem como pontos focais na coordenação geral da atualização cadastral das pessoas com deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida, bem como no cumprimento das diretrizes gerais; 3. Mapeamento de acessibilidade dos locais de votação mediante aprimoramento do cadastramento prévio dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida; 4. Interlocução dos juízes eleitorais com Prefeitos e secretários municipais de ação social e de saúde, para obtenção dos dados de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida possivelmente disponíveis nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a fim de

aperfeiçoar a interlocução com o público PcD visando a atualização no Cadastro de Eleitores, bem como a disponibilização de transporte no dia da eleição com carros adaptados;

5. Incentivo ao **trabalho voluntário de intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)** no apoio logístico da eleição em todo o Estado.

Na sequência o Presidente e os membros da CPAI detalharam a dinâmica das iniciativas, ao que se somaram duas sugestões realizadas pelo servidor NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA, a primeira sobre a possibilidade de o aplicativo **Pardal** receber denúncias de falta de acessibilidade nos locais de votação, e a segunda, para envio à Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE), sobre a previsão de campo de anotação da deficiência no aplicativo **e-título**, a fim de que o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida seja preservado do deslocamento ao cartório eleitoral.

O Juiz-Auxiliar da CRE-MT acolheu a pauta de acessibilidade apresentada, solicitando o envio das informações tratadas na reunião, a fim de serem expedidas as comunicações necessárias e a formalização do projeto de acessibilidade nas Eleições 2024 pela Corregedoria. Acrescentou que no dia 30/11/2023 seria realizada reunião da CRE-MT com os juízes eleitorais, convidando prontamente o Presidente da CPAI a participar, para explanação das ações de acessibilidade.

Finalizando, o Presidente da CPAI consignou que o protagonismo das ações caberia à CRE-MT e aos juízes eleitorais, enquanto agentes de promoção da paz social, e, embora a reunião tenha extrapolado o tempo previsto, as discussões foram produtivas, agradecendo a presença dos participantes.

Deliberações:

1. Encaminhar documentação inicial para a CRE-MT, a fim de que a Unidade Correicional possa formalizar o projeto de acessibilidade nas Eleições 2024. Responsável: Representante da área de Sustentabilidade e Acessibilidade/ASPLAN. Prazo: 29/11/2023.

2. Participar da reunião de juízes eleitorais convocada pela CRE-MT para a data de 30/11/2023. Responsáveis: Presidente e membros da CPAI. Prazo: 30/11/2023.

Observações finais:

A contratação de intérprete e/ou tradutor em Libras para o atendimento aos eleitores, representantes dos partidos políticos e todo o público externo com deficiência auditiva e/ou surdos(as) tramita no SEI nº 07894.2023-6.

A proposta de desenvolvimento do Mapa de Acessibilidade nos Locais de Votação, ferramenta que será alimentada com os dados obtidos a partir dos formulários de vistorias, respondidos pelos diretores das escolas ou responsáveis pelos prédios, que servirão de embasamento para que o TRE-MT possa adotar medidas junto às autoridades de governo federal, estadual e municipal, visando proporcionar aos cidadãos, melhorias na acessibilidade dos prédios utilizados para a votação nas eleições, está em curso no SEI nº 04466.2023-8, sendo que a Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/STI havia alocado o atendimento dessa demanda na sequência da entrega do sistema *Cognoscere* da CRE-MT.

Cuiabá, 28 de novembro de 2023.

Doutor **ABEL SGUAREZI**
Juiz-Membro do TRE-MT e Presidente da CPAI

Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**
Juiz-Auxiliar da CRE-MT

ANDRÉ LUIZ RÉGIS EMIDIO
Membro da CPAI
Representante da área de Gestão Estratégica

AGNALDO RODRIGUES MACIEL
Membro da CPAI
Representante da área de Gestão de Pessoas

IZAAC SOLINO DE CARVALHO
Membro da CPAI
Representante da área de Engenharia

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO
Membro da CPAI
Representante das áreas de Sustentabilidade e
de Acessibilidade

RONALDO MOISÉS NADAF
Membro da CPAI
Representante da área de Tecnologia da
Informação

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA
Membro da CPAI

RODRIGO DE FREITAS ARAÚJO
Membro da CPAI



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 09/01/2024, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO RODRIGUES MACIEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/01/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE FREITAS SILVA ARAUJO, ASSISTENTE IV**, em 10/01/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VELOSO PELEJA JUNIOR, JUIZ(A)**, em 11/01/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MOISES NADAF, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/01/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 23/01/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/01/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0675378** e o código CRC **4287EBC1**.